



## **ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025**

### **ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025**

**REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO COM JACOME DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

A FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE, Presidente, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vício que comprometa sua legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação dos atos administrativos quando constatada ilegalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a constatação de vício formal na publicação do Termo Aditivo nº 007/2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, referente ao contrato firmado com a empresa JACOME DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular, para todos os fins de direito, o Termo Aditivo nº 007/2025, referente ao contrato celebrado com a empresa JACOME DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, publicado em 30 de dezembro de 2025, por vício formal identificado no respectivo ato.

**Art. 2º** Declarar que o Termo Aditivo ora anulado não produziu efeitos jurídicos, ficando integralmente sem validade desde a sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o presente Ato de Anulação seja devidamente publicado no mesmo meio oficial em que se deu a publicação do Termo Aditivo nº 007/2025, para fins de transparência e eficácia.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN